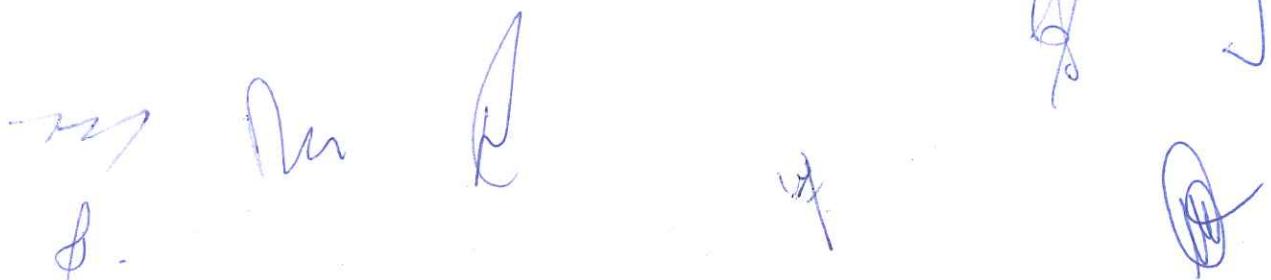


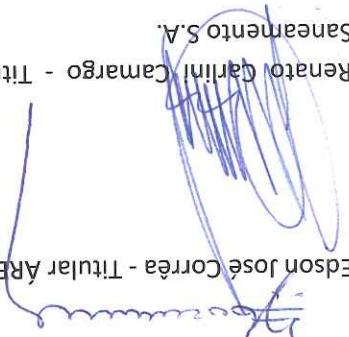
Ata da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2017, às 15h, na Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, com a seguinte pauta: Apresentação da Minuta de Resolução n. 14/2017, que trata do procedimento de fiscalização, prazos e recursos decorrentes de penalidades administrativas; Assuntos gerais.

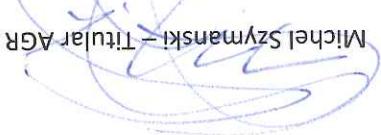
Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se nas dependências da AGR-Tubarão, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de analisar os assuntos da pauta: Apresentação da Minuta de Resolução n. 14/2017 que trata do procedimento de fiscalização, prazos e recursos decorrentes de penalidades administrativas e outros assuntos gerais do conselho. Estavam presentes na reunião os Conselheiros: Edson José Corrêa (titular), representante da AREA - Tubarão; Francisco de Assis Beltrame, representante do Comitê da Bacia do Rio Tubarão e Complexo Lagunar; Renato Carlini Camargo (titular) e Paulo Eduardo Canalles (suplente), representantes do Prestador de Serviço; Alexandre Moraes, representante do Poder Executivo; Michel Szymanski (titular), representante da AGR - Tubarão. Além dos membros do conselho, estavam presentes a Superintendente Jurídica da AGR-Tubarão Letícia Bianchini da Silva, a Superintendente Técnica da AGR-Tubarão, Madelon Rebelo Peters. O Sr. Michel iniciou dando boas vindas aos presentes e apresentou a pauta da reunião, apresentando um resumo da minuta, com considerações a respeito das sugestões propostas pela concessionária e destacando que a minuta excluiu a normatização de punições à concessionária e usuários, para que este assunto seja discutido posteriormente; no entanto, reiterou a possibilidade e a legalidade da normatização desses itens; que a minuta trata apenas da regulamentação dos procedimentos administrativos do serviço. A sra. Letícia apresentou a minuta e respondeu aos questionamentos dos membros do Conselho, juntamente com o Sr. Michel. Todos os artigos da minuta foram lidos e discutidos pontualmente pelos presentes. Dada a palavra aos conselheiros, opinaram favoravelmente às observações. Em seguida, foi apresentada pelo sr. Michel também a minuta da Resolução n. 15/2017, que altera o inciso IV do art. 10 da Resolução 008/2013, no que se refere à limitação de prazo para a concessão do benefício da revisão tarifária. O referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 (...) IV – O benefício de que trata este artigo fica limitado à revisão de, no máximo, 02 (duas) faturas sequenciais por usuário, dentro do período correspondente a 12 (doze) meses". O sr. Michel respondeu aos questionamentos dos presentes. Dada a palavra aos conselheiros, opinaram favoravelmente às observações. Em seguida, o sr. Edson ratificou a solicitação de indicação dos membros por parte das entidades que formam o Conselho e convocou para o dia 8/3/2017, às 14h, a próxima Reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, na Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, com a seguinte pauta: Eleição do presidente do Conselho Municipal de Saneamento; Assuntos gerais. Sem mais assuntos a serem abordados, o Sr. Edson agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, Matheus Roetger Madeira, que lavrasse a ata, que vai assinada pelos presentes.

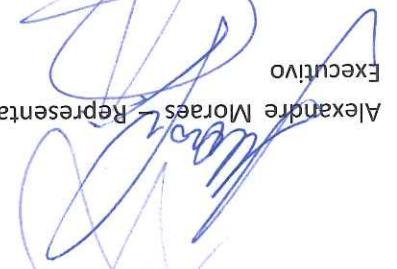
Presentes:

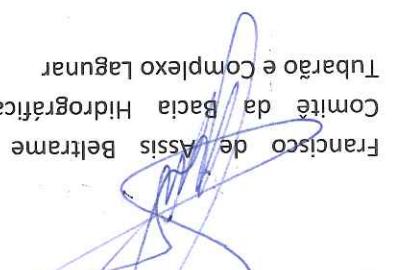


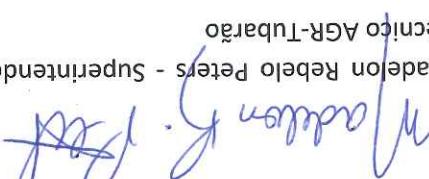
 Edson José Corrêa - Titular AREIA TB

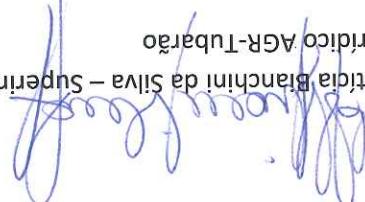
 Renato Garin Camargo - Titular Tubarão
Sanearamento S.A.

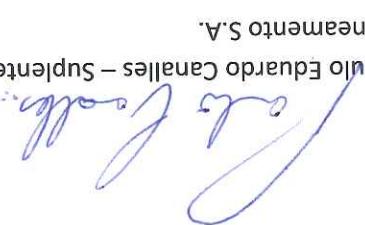
 Michel Szymanski - Titular AGR - Tubarão

 Alexandre Moraes - Representante Poder
Executivo

 Francisco de Assis Beltrame - Titular
Comitê da Baía Hidrográfica do Rio
Tubarão e Complexo Lagunar

 Mário Rebelo Peters - Superintendente
Técnico AGR-Tubarão

 Letícia Brancini da Silva - Superintendente
Jurídico AGR-Tubarão

 Paulo Eduardo Canalles - Suplente Tubarão
Sanearamento S.A.